



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Irecê

segunda-feira, 22 de outubro de 2018

Ano VII - Edição nº 01049 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Irecê publica



Praça Teotônio Marques Dourado Filho | 01 | Centro | Irecê-Ba

www.pmirece.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
D5FF1565FA6F4BB6C95533CF03D35ADF

Prefeitura Municipal de Irecê

SUMÁRIO

- DECRETOS Nº 396, 397, 402, 403, 404, 405, 406, 407 E 408/2018.

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 396/2018

Dispõe sobre a cessão da servidora Rafaela Miranda Barreto ao Município de Morro do Chapéu, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder em favor do Município de Morro do Chapéu a servidora **RAFAELA MIRANDA BARRETO**, sem ônus para o Município de Irecê, conforme termo de Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa nº 007/2018.

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno da servidora, a qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.

Elmo Maz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 397/2017

Dispõe sobre a Concessão de Horário Especial de Trabalho para o servidor estudante **ANDRÉ SOUZA ALVES** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder Horário Especial de Trabalho ao servidor estudante o Sr. **ANDRÉ SOUZA ALVES**, conforme previsto no art. 171 da Lei complementar nº 07/2004 e decisão contida no Processo administrativo nº 101/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.


Elmo Naz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

1/4

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ Nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 402/2018

Dispõe sobre a cessão da servidora Istela Moreira dos Anjos ao Município de Barro Alto, Estado da Bahia e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais e legais;

RESOLVE:

Art. 1º Ceder em favor do Município de Barro Alto a servidora ISTECLA MOREIRA DOS ANJOS, sem ônus para o Município de Irecê, conforme termo de Convênio de Cooperação Mútua Nº001/2018.

Art. 2º Fica ressalvado o direito de o Município cedente solicitar o retorno da servidora, a qualquer tempo, quando imperar a necessidade funcional.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 403 /2018

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Deise Pimentel Amaral Magalhães, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **DEISE PIMENTEL AMARAL MAGALHÃES**, ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, da Secretaria de Educação, pelo período compreendido de 180 dias, de acordo com o art. 154 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Art. 2. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 24 de agosto de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de outubro de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 404/2018

Dispõe sobre a nomeação da chefe da junta militar, Mércia Moreira Vasconcelos, da Secretaria de Governo.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **MÉRCIA MOREIRA VASCONCELOS**, do Cargo em comissão de chefe da junta militar, da Secretaria de Governo, no quadro de cargos comissionados da Prefeitura Municipal de Irecê, com código CC03.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de outubro de 2018.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

Gabinete do Prefeito

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 405/2018

Dispõe sobre a exoneração do diretor de divisão de administração dos recursos humanos, Elaino Dourado Pimentel, da Secretaria de Educação.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ELAINO DOURADO PIMENTEL**, do Cargo em comissão de diretor de divisão de administração dos recursos humanos, da Secretaria de Educação, com código CC01.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 09 de outubro de 2018

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 406/2018

Dispõe sobre a Concessão da liberação parcial da carga horária do servidor ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO, professor, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder liberação parcial da carga horária do servidor ADALBERTO FERREIRA MARTINS SOBRINHO, professor, da Secretaria de Educação, conforme previsto no art. 51 da Lei Municipal 895/2011 e decisão contida no Processo administrativo nº 099/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

1/4

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº. 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 407/2018

Dispõe sobre a redução da jornada de trabalho para desenvolver o estágio supervisionado, da servidora Jossilene da Conceição Santos, diretora de divisão, da Secretaria de Educação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. Conceder a redução da jornada de trabalho para desenvolver o estágio supervisionado, da servidora Jossilene da Conceição Santos, diretora de divisão, da Secretaria de Educação, conforme previsto no art. 171 da Lei Complementar nº 07/2004 e decisão contida no Processo administrativo nº 091/2018.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 de outubro de 2018.



Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 - Centro - Fone: (74) 3641-3116 /3118
Cep. 44.900-000 - Irecê - Bahia

1/4

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

DECRETO Nº. 408 /2018

Dispõe sobre a concessão de Licença sem vencimentos, para tratar de interesse particular, em favor da servidora Dolores Paiva da Silva Gama, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, da Secretaria da Fazenda.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRECÊ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 50, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, em favor da servidora **DOLORES PAIVA DA SILVA GAMA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, da Secretaria da Fazenda, pelo período compreendido de 30 dias, de acordo com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº. 07/2004.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 19 de outubro de 2018.

Elmo Vaz
Prefeito Municipal

Praça Teotônio Marques Dourado Filho, 01 – Centro – Tel: (74) 3641-3116 / 3118
CEP: 44.900-000 – Irecê – Bahia